



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, o que não fez, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.				
RG	23807429-8	CPF	166.166.988-31		
AIIM Nº	0057, DE 09/04/18	NOTIFICADO EM	20/2/18 E 17/4/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, Nº 129.				
Bairro	RESIDENCIAL BEIRA RIO II.	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.517-650	PROCESSO Nº	109/2018		
Código imóvel	17.766	Inscrição cadastral	05.261.025.00	Lançamento	20.841
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	MARCILIO ANDRÉ ATHAYDE NETO.				
RG	154.580.080	CPF	037.323.008-70		
AIIM Nº	0058, 16/04/18	NOTIFICADO EM	01/2/18 e 23/4/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI, Nº 67				
Bairro	RESIDENCIAL COOPEMI L	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.513-570	PROCESSO Nº	108/2018		
Código imóvel	40.398	Inscrição cadastral	11.190.019.00	Lançamento	25.665
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	H. O. EMPREENDIMENTO IMOB. S/C LTDA.				
RG		CNPJ	47838990000103		
AIIM Nº	0061, DE 12/4/18	NOTIFICADO EM	5/4/18 e 02/05/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA MAESTRO EUZEBIO DE PAULA LICO, Nº 187.				
Bairro	JDIM BELA VISTA II	Município	Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.514-550	PROCESSO Nº	106/2018		
Código imóvel	27.953	Inscrição cadastral	07.179.008.00	Lançamento	18.515
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.			
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ESPOLIO DE CLAITO JOÃO NEUHAUS FINGER.				
RG	717.112-9	CPF	068.546.198-07		
AIIM Nº	0071, DE 23/4/18	NOTIFICADO EM	04/04/18 e 04/05/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FOSNECA, Nº 652				
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.519-010	PROCESSO Nº	104/2018		
Código imóvel	13.455	Inscrição cadastral	05.130.061.00	Lançamento	13.498
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.			
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ESPOLIO DE CLAITO JOÃO NEUHAUS FINGER.				
RG	717.112-9	CPF	068.546.198-07		
AIIM Nº	0072, DE 23/4/18	NOTIFICADO EM	04/04/18 e 04/05/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FOSNECA, Nº 652				
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.519-010	PROCESSO Nº	104/2018		
Código imóvel	13.456	Inscrição cadastral	05.130.062.00	Lançamento	13.499
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ESPOLIO DE CLAITO JOÃO NEUHAUS FINGER.				
RG	717.112-9	CPF	068.546.198-07		
AIIM Nº	0073, DE 23/4/18	NOTIFICADO EM	04/04/18 e 04/05/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FOSNECA, Nº 652				
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.519-010	PROCESSO Nº	104/2018		
Código imóvel	13.475	Inscrição cadastral	05.130.081.00	Lançamento	13.518
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.			
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	DEBORA DA SILVA.				
RG	27.078.577-2	CPF	162.814.778-47		
AIIM Nº	0077, DE 26/4/18	NOTIFICADO EM	4/4/18 e 04/5/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ADELINO JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO.				
Bairro	GUARATINGUETÁ-SP	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.507-090	PROCESSO Nº	103/2018		
Código imóvel	47.226	Inscrição cadastral	07.117.023.01	Lançamento	28.462
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	SARAH DE AZEVEDO VASCONCELLOS AVERALDO.				
RG	4739063	CPF	032.646.538-34		
AIIM Nº	0078, DE 26/4/18	NOTIFICADO EM	13/3/18 e 07/5/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ARNOLFO VIEIRA, Nº 314.				
Bairro	PARQUE DO SOL	Município	Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.518-050	PROCESSO Nº	102/2018		
Código imóvel	16.024	Inscrição cadastral	05.212.014.00	Lançamento	16.219
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	SANDRA LETICIA GRAÇA MONTEIRO.				
RG	424583732	CPF	360.409.138-19		
AIIM Nº	0079, DE 26/4/18	NOTIFICADO EM	04/5/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA AVERALDO ALVES DA SILVA, Nº 206.				
Bairro	JDIM DO VALE I.	Município	Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.518-510	PROCESSO Nº	110/2018		
Código imóvel	12.856	Inscrição cadastral	05.124.031.00	Lançamento	9658
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - FUNCOC:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetuasse o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	BRAZ GONÇALVES OLIVEIRA.				
RG	302358584	CPF	887.088.888-68		
AIIM Nº	0070, de 21/4/18	NOTIFICADO EM	01/3/18 e 04/5/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ALEXANDRINA FERREIRA LEITE, Nº 475.				
Bairro	CHÁCARAS SÃO MANOEL	Município	GUARATINGUETÁ-SP.		
CEP	12.512-310	PROCESSO Nº	105/2018		
Código imóvel	34.101	Inscrição cadastral	11.030.011.00	Lançamento	314
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.			
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	RICARDO AUGUSTO FERREIRA.				
RG Nº	6.989.987-SSP-SP	CPF	065.108.708-27		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DOUTOR ADOLFO DE CSTRO, Nº 45.				
Bairro	CENTRO.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	1055	Inscrição cadastral	01.022.030.00	Lançamento	6520

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei **em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT21137940-9 BR, que foi devolvido por ser desconhecido.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	KATHLEEN VITORIA SILVA DA SILVEIRIA E OUTROS				
RG Nº	589018346	CPF	48583915822		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA JOSÉ DA SILVA BROCA, Nº 66.				
Bairro	RESIDENCIAL SANTA BARBARA.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	37.520	Inscrição cadastral	04.053.013.00	Lançamento	23.831

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei **em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT58609439 4 BR, que foi devolvido por não existir.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	ALEXANDRA FERNANDES VILELA.				
RG Nº	NÃO CONSTA	CPF	NÃO CONSTA		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DIRCE CARVALHO BUENO, Nº 520				
Bairro	JARDIM DO VALE II.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	17.907	Inscrição cadastral	05.267.016.00	Lançamento	22.306

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21137934 1 BR, que foi devolvido por não existir o número indicado.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 13 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	EDSON DE JESUS.				
RG Nº	7300305-RJ	CPF	25131990734		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DAS MAGNÓLIAS, Nº 558				
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	29733	Inscrição cadastral	08.024.024.00	Lançamento	4942

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21137951 4 BR, que foi devolvido por não procurado.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	ANTONIO JOAQUIM PRETO.				
RG Nº	1103842	CPF	117.032.968.34		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 162.				
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	29631	Inscrição cadastral	08.020.029.00	Lançamento	4847

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 58609542 6 BR, que foi devolvido por não procurado.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	JOÃO BATISTA DE BARROS FRANCO.				
RG Nº	29894959-3	CPF	132.541.388-72		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA VITAL BRASIL, Nº 134.				
Bairro	JARDIM ICARO.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	23908	Inscrição cadastral	07.044.007.00	Lançamento	446

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 58609572 1 BR, que foi devolvido por não procurado.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel		CLEBER GONALVES DE OLIVEIRA E/OU.			
RG Nº	489.327 MAER	CPF	019.911.529-06		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DAS CABREUVAS, Nº 20.				
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	29.261	Inscrição cadastral	08.002.008.00	Lançamento	4564

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 58609556 2 BR, que foi devolvido por não procurado.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	WESLEY THISGO SILVESTRE PINTO.				
RG Nº	27330416-1	CPF	21821294807		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA RICARDO RANGEL MALTA, Nº 42				
Bairro	RESIDENCIAL NINO.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	22.501	Inscrição cadastral	06.125.003.00	Lançamento	20.246

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no **§ 3º do artigo 15 da lei em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21138136 2 BR e JT 49034053 6, que foram devolvidos.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Desta forma, vencidos o prazo acima exposto, será dado cumprimento ao AIIM nº 97, no valor de R\$643,75.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	FAUSTO MARCONDES.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA JOÃO RAMALHO, Nº 270.				
Bairro	CAMPO DO GALVÃO.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	2618	Inscrição cadastral	02.018.102.00	Lançamento	18.382

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei **em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21138300 6 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Desta forma, vencidos o prazo acima exposto, será dado cumprimento ao AIIM nº 97, no valor de R\$643,75.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	NELSON GALDINO DA SILVA FILHO.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA NATALINA DA SILVA LEITE AMARO, Nº 25				
Bairro	JARDIM DO VALE II.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	2618	Inscrição cadastral	02.018.102.00	Lançamento	18.382

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no **§ 3º do artigo 15 da lei em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21138286 7 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Desta forma, vencidos o prazo acima exposto, será dado cumprimento ao AIIM nº 99, no valor de R\$643,75.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	FRANÇA GUIMARAES EMP. IMOBILIARIOS LTDA.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA ARLETE MEIRELLES RANIERI, Nº 65				
Bairro	PARQUE DAS ÁRVORES.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	40.397	Inscrição cadastral	11.190.018.00	Lançamento	25.664

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no **§ 3º do artigo 15 da lei em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 211138298 6 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Desta forma, vencidos o prazo acima exposto, será dado cumprimento ao AIIM nº 99, no valor de R\$643,75.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	VILLAGE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR RESENDE, Nº 549.				
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	39.746	Inscrição cadastral	11.174.002.00	Lançamento	24.926

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 49034069 0 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	LUCIA MARIA NASCIMENTO CRVALHO CANETTIERI GARCIAS.				
RG Nº	40.257.332	CPF	217.260.938-24		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 129.				
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	29.715	Inscrição cadastral	08.024.006.00	Lançamento	29.715

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 49034074 3 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	MARCO VINICIUS DE LIMA SILVA.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA NATALINA DA SILVA LEITE ARMARO, Nº 29				
Bairro	JARDIM DO VALE II.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	18.368	Inscrição cadastral	05.267.477.00	Lançamento	22.800

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei **em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 21138281 9 BR, que foi devolvido, em razão do proprietário do imóvel ter se mudado.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	LAUDO AMBROSIO.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA CARAMURUS, Nº 535.				
Bairro	PEDREGULHO.				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	19.295	Inscrição cadastral	06.013.009.00	Lançamento	13.061

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 49034060 7 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA- FUNCOC

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	ESPOLIO DE ELPIDIO BATISTA CAMPOS.				
RG Nº		CPF			
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA CARAMURUS, Nº 527.				
Bairro	PEDREGULHO				
Município	GUARATINGUETÁ-SP.				
Código imóvel	19.296	Inscrição cadastral	06.013.010.00	Lançamento	6511

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no **§ 3º do artigo 15 da lei em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal através de AR nº JT 49034071 2 BR, que foi devolvido.

Caso não foi efetivado o serviço será aplicada a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 100/2018. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de tablado, para eventos da Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.06.2018, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 101/2018. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de tendas, para eventos da Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.06.2018, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 102/2018. Objeto: Aquisição de tenda, destinada a Secretaria de Cultura. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.06.2018, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 103/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas consistindo a desratização e dedetização, nas dependências internas e externas da Secretaria da Cultura. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.06.2018, às 11h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 104/2018. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.06.2018, às 12h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 105/2018. Objeto: Aquisição de água mineral, para diversas Secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na RUA JACQUES FÉLIX, n 02- SÃO GONÇALO. Data da sessão: 27.06.2018, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 106/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e suprimentos, para Secretaria de Saúde. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na RUA JACQUES FÉLIX, n 02- SÃO GONÇALO. Data da sessão: 27.06.2018, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 107/2018. Objeto: Aquisição de cartuchos e toners, destinadas a Secretaria de Cultura. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28.06.2018, às 08h30.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 108/2018. Objeto: Aquisição de notebook, destinada a Secretaria de Cultura. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28.06.2018, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 109/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para diversas Secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28.06.2018, às 11h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 110/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos – Mandado Judicial, para Secretaria de Saúde. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na RUA JACQUES FÉLIX, n 02- SÃO GONÇALO. Data da sessão: 28.06.2018, às 08h30.

Processo: Pregão Presencial nº 078/2018. Objeto: Aquisição de computadores e notebook's destinados a diversas Secretarias. Os (as) Secretários (as) de Governo, Fazenda, Administração, Justiça e Cidadania, Obras Públicas e Serviços Municipais, Chefe de Gabinete, Cultura e Mobilidade Urbana, nos termos do Decreto nº 8.405/18 e, então, pelo Parecer Jurídico, decidiram em RATIFICAR para não conhecer da manifestação de intenção de recorrer ofertada por HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Ato contínuo, homologaram e adjudicaram o processo supracitado para as empresas **ATHOMOZ- COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS- EIRELI-ME**, item 01, R\$ 15.448,00; **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP**, item 02, R\$ 29.419,00 e **INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI EPP**, itens 03 e 04, R\$ 119.228,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 15 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2985

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OFÍCIO Nº 205/2018-SMOP



www.guaratingueta.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 515-150
Tel 12 3128-2900 - E-mail : obras@guaratingueta.sp.gov.br



Ofício nº 205/2018-SMOP


Guaratinguetá, 14 de junho de 2018.

Assunto: *Justificativa para o pagamento de nota fiscal.*
Secretaria Municipal de Administração,
Setor de Licitação e Compras.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais justifica que a nota fiscal 10444, emitida pela empresa Z. A. Pereira Kurita – EPP no dia 25 de abril de 2018, referente ao Empenho Estimativo 2324/2017 e Autorização de Fornecimento 1172/2018 não foi encaminhada para pagamento devido a extravio da mesma, o que não possibilitou seguir o cronograma normal de pagamento. Informamos também que o produto foi entregue dentro prazo, com qualidade e atendendo a todas as necessidades da Secretaria.

Atenciosamente,


José Affonso Tonisi Giannico,
Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Ao Senhor,
Ademar dos Santos Filho,
Subsecretário Municipal de Administração.

JATG/cvnt